

RESOLUÇÃO N.TC-01/1997

Altera o Quadro de Detalhamento das Despesas, em dotações do Tribunal de Contas, do Orçamento do Estado de Santa Catarina, relativas ao exercício de 1997.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 31, de 27 de setembro de 1990, e o prescrito no art. 7º do Regimento Interno, aprovado pela [Resolução TC/SC -11/91](#),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) as dotações atribuídas ao Tribunal de Contas do Estado, no Quadro de Detalhamento de Despesa, do Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 1997, assim especificadas:

0200	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
0201	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ATIVIDADE	0201.01020022.003
ELEMENTO	319200 (00) R\$ 10.000,00
ELEMENTO	412000 (00) R\$ 300.000,00

Art. 2º - As suplementações referidas no artigo anterior correrão à conta de anulação de dotação atribuída ao Tribunal de Contas do Estado, no Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 1997, especificada a seguir:

0200	TRIBUNAL DE COINTAS DO ESTADO
------	-------------------------------

0201	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ATIVIDADE	0201.01020022.003
ELEMENTO	3130.00
SUBELEMENTO	3132.00 (00) R\$ 310.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12.05.97

MOACIR BÉRTOLI
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOE de 3.6.1997